



CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019

CAPÍTULO I

– DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Compete a Federação Paranaense de Voleibol em conjunto com o Governo do estado, através da Secretaria de Esporte e Lazer, a coordenação, organização e controle do CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019.

CAPÍTULO II

– DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019 tem como objetivo:

- Promover a integração esportiva entre os praticantes de Volei de Praia.
- Estimular a prática desta modalidade no município e região;
- Melhorar a aptidão física dos participantes por meio da prática esportiva;

CAPÍTULO III

– DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - No CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019 poderão participar praticantes de voleibol, atletas federados e não federados.

CAPÍTULO IV

– DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019 será disputado nas seguintes categorias:

- Categoria Sub 19 masculino e feminino nascidos a partir do ano de 2001
- Categoria Sub 17 masculino e feminino nascidos entre 2003 e 2004
- Categoria Aberto masculino e feminino todas as etapas; idade livre

Art. 5º - CADA ATLETA/DUPLA PODERÁ PARTICIPAR EM APENAS 1 (UMA) CATEGORIA NA ETAPA em que houver as 3 categorias.





Art. 6º - Para que a competição seja realizada deverá haver no mínimo 6 (seis) duplas inscritas na categoria e sexo. Não havendo a quantidade mínima para a realização da competição na categoria a dupla poderá optar por jogar em outra categoria desde que respeite as faixas etárias.

CAPÍTULO V

– DA DOCUMENTAÇÃO Art. 7º - Será documento obrigatório, carteira de identidade ou documento que goze de fé pública, apresentado em todas as etapas.

CAPÍTULO VI

– DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão limitadas em 60 duplas por etapa (soma de todas as categorias e sexo) e poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira em horário comercial (08h00 às 12h00 – 13h30 às 17h30) ou até a data limite divulgada em Nota oficial no site da FPV, mediante a entrega da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

8.1. Depósito bancário: (Banco Caixa – AG. 2252 C/C 134-2, Operação 003 em nome de FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, CNPJ 76.024.173/0001-01) com envio da ficha de inscrição e comprovante de depósito via e-mail para: voleidepraia@voleiparana.com.br, com cópia para almeida.fabiovolei@yahoo.com com confirmação do recebimento.

8.2. As inscrições ou cancelamentos poderão ser realizados até 10 dias antes da Etapa.

CAPÍTULO VII

– DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º - Será cobrada em cada uma das etapas uma taxa de inscrição em todas as categorias.

- Duplas Federadas Adulto R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
- Duplas NÃO Federadas Adulto R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
- Duplas Federadas Sub19 R\$ 120,00 (Cento e cinquenta reais)
- Duplas NÃO Federadas Sub19 R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- Duplas Federadas Sub17 R\$ 120,00 (Cento e cinquenta reais)
- Duplas NÃO Federadas Sub17 R\$ 200,00 (Duzentos reais)

CAPÍTULO VIII

– DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - A premiação será oferecida pela Federação Paranaense de Voleibol, através do Governo do estado. Serão premiados no masculino e feminino:





1. Classificação por Etapa – Adulto e sub19 categoria e sexo

1ºLugar: 02 medalhas / mais 40% das taxas de inscrição arrecadadas em cada etapa.

2ºLugar: 02 medalhas / mais 20% das taxas de inscrição arrecadadas em cada etapa.

3ºLugar: 02 medalhas / mais 10% das taxas de inscrição arrecadadas em cada etapa.

*30% das inscrições de cada etapa, ficarão reservadas para a etapa final.

CAPÍTULO IX

– DATAS DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 11º - 1 Etapa:16 a 18 de agosto de 2019 (sexta, sábado e domingo) Paranaguá

2º Etapa: 06 a 08 de setembro de 2019 (sexta, sábado e domingo) Terra Roxa

3º Etapa: 04 a 06 de outubro de 2019 (sexta, sábado e domingo) Itaipulândia

• 4º Etapa: 25ª 27 de outubro de 2019 (sexta, sábado e domingo) Guaratuba

• 5º Etapa: 29 de novembro a 01 de dezembro de 2019 (sexta, sábado e domingo) Jacarezinho

Etapa Super Praia: 13 a 15 de dezembro de 2019 (sexta, sábado e domingo) Foz do Iguaçu

Art. 12º - O horário de início do 1º jogo, em cada uma das etapas será às 08h30min não havendo horário pré-determinado para os demais, apenas uma sequência de jogos que será repassada aos atletas e que deverá ser obedecida pelas duplas participantes.

§ Parágrafo Único: O horário de início poderá sofrer alterações em virtude do número de duplas participantes.

Art. 13º - Local de competição será definido pela sede.

CAPÍTULO X

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019 será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (C.B.V.), obedecendo as normas contidas neste regulamento.

Art. 15º - O circuito terá atribuída uma pontuação de acordo com a colocação das duplas conforme abaixo:

• 1º lugar: 200 pontos	• 7º/8º lugar: 100 pontos
• 2º lugar: 180 pontos	• 9º/12º lugar: 80 pontos
• 3º lugar: 160 pontos	• 13º/16º lugar: 60 pontos
• 4º lugar: 140 pontos	• 17º/20º lugar: 40 pontos
• 5º/6º lugar: 120 pontos	

Art. 16º - A dupla campeã geral sairá do Super Praia realizada em Foz do Iguaçu.





Art. 17º - Em caso de empate entre 02 ou mais duplas para efeito de classificação final, a dupla que tiver as melhores colocações terá a vantagem na classificação.

Art. 18º - As duplas que entre uma etapa e outra do circuito mudar de parceiro, cada atleta levará total da pontuação conquistada até aquele momento, podendo haver portanto mudança na colocação do ranking.

Art. 19º - As etapas anteriores continuarão valendo para o ranking geral, onde as melhores duplas serão direcionadas em serpentina para a colocação nas chaves. Os confrontos e a posição no grupo das demais duplas inscritas se dará através de sorteio.

Art. 20º - Os atletas com patrocínio poderão utilizar a logomarca dos seus patrocinadores somente nas bermudas e bonés, sendo que a camiseta regata será a oficial do CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019 e de uso obrigatório pelos atletas, em cada uma das etapas.

Art. 21º - Será fornecida a dupla participante duas camisetas regatas em cada uma das etapas da competição desde que autorizada pelo governo do estado.

Art. 22º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do 1º jogo do dia, não havendo para os demais.

Art. 23º - Nas fases classificatória, decisão de 3º lugar os jogos serão realizados em 01 set até 21 pontos, no sistema ponto por rally.

Art. 24º - Semi finais e final será disputada, em 02 sets vencedores até 21 pontos no sistema ponto por rally, sendo o 3º set, se houver necessidade, até 15 pontos. Em ambas as disputas a dupla vence o set com uma diferença de 02 pontos.

Art. 25º - O aquecimento das duplas deverá ser realizado fora da quadra de jogo, havendo na quadra apenas o aquecimento de rede e saque com duração total de 3 minutos obrigatoriamente, controlado pela equipe de arbitragem.

Art. 26º - O atleta que for desqualificado da partida estará automaticamente suspenso para a partida seguinte.

Art. 27º - A dupla que não comparecer no local do jogo será declarada perdedor por W x O ficando eliminada da etapa, não marcando nenhum ponto para o ranking.

Art. 28º - As Duplas após o prazo final das inscrições, poderão fazer alteração de um(a) jogador(a) antes do início da competição, desde que o(a) mesmo(a) não esteja inscrito(a) em outra dupla.

Art. 29º - Em caso de lesão de um dos atletas em que a dupla não tiver condições de continuar a competir, a mesma será declarada perdedora por W x O, porém irá marcar os pontos no ranking de acordo com a sua classificação até aquele momento na etapa.

Art. 30º - Fica determinado que as 3 duplas primeiras colocadas no naipes masculino e feminino, devem ficar para o cerimonial de premiação e utilizar a camiseta regata oficial do evento. A não presença implicará na perda da premiação da referida etapa.

Art. 31º - A Dupla que não comparecer no local da competição conforme ordem dos jogos será eliminada da etapa por W x O, ficando suspensa do circuito por tempo indeterminado até que





pague a taxa de inscrição da etapa e a multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta beneficente a federação Paranaense de Voleibol.

Art. 32º - Em cada etapa do circuito, cada dupla terá direito há apenas um tempo médico por dia.

Art.33º - A bola oficial a ser utilizada nas etapas será definida pela FPV.

Art. 34º - Todo atleta estará sujeito as medidas disciplinares do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO, JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ e ficará sob a responsabilidade da Comissão de Ética do evento os encaminhamentos necessários referentes a Agressões Físicas, Ofensas Morais, Dano ao Patrimônio, Infrações contra a Paz e a Moralidade Desportiva e Infrações contra a Fé Desportiva.

Art. 35º - DO TÉCNICO - será permitido a inscrição do técnico desde que obedeça os critérios abaixo: 35.1. Cada dupla poderá inscrever como técnico um profissional de Educação Física formado, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. O mesmo somente poderá atuar como técnico na competição desde que inscrito na Federação Paranaense de voleibol, ficando impedida a sua participação como atleta! 35.2. Será obrigatória a apresentação da carteira do CREF ao coordenador do evento para que o mesmo possa atuar como técnico nos jogos. 35.3. O técnico poderá solicitar o pedido de tempo.

35.4. Não será permitida a inscrição do técnico no dia da competição. 35.5. Quando houver a desqualificação do técnico no jogo o mesmo estará suspenso para o jogo subsequente da dupla. Se o mesmo for técnico de outras duplas ele estará impedido de atuar até que ele cumpra a suspensão de 01 jogo referente ao jogo da dupla que ocorreu o fato! Caso a dupla esteja eliminada, ele deverá aguardar o término do jogo seguinte da dupla que os eliminou para atuar em jogos de outras duplas.

CAPÍTULO XI

– SISTEMA DE DISPUTA

Art. 36º - Será adotado o sistema de dupla eliminatória em todas as etapas do circuito na fase classificatória. As duplas inscritas serão divididas em 2 grupos (A e B) se o número for igual ou superior a 12 duplas, classificando-se as 4 primeiras colocadas de cada grupo para as quartas/SF e finais e grupo único com um número inferior a 12 duplas:

CAPÍTULO XII

– DA ETAPA SUPER PRAIA

Art. 37º - Será disputada pelas 10 melhores duplas do ranking 2019 masculino e feminino, mais 2 duplas da cidade sede, totalizando 12 duplas para o torneio principal no masculino e feminino.

§ Parágrafo Único: para a etapa Super Praia Sub 19 e Sub 17 serão 8 melhores duplas do ranking mais, 2 duplas da cidade sede.





Art. 38º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora (C.C.O.) do CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA 2019.

Art. 39º - A C.C.O. (Comissão Central Organizadora) reserva-se no direito de utilizar imagens e fotos das duplas participantes para fins de publicidade nos materiais de divulgação do evento e nos meios de comunicação, estando todos os atletas participantes cientes e de acordo!

Alojamento e alimentação estará disponibilizado aos atletas interessados desde que preenchido corretamente a ficha de inscrição da dupla para o final de semana. Será necessário trazer roupa de cama e banho. A reserva deverá ser confirmada no momento da inscrição mediante o pagamento do valor juntamente com as taxas de inscrição da etapa.

Prazo de saída do alojamento: domingo até as 17hs.

[Link para download da Ficha de Inscrição.](#)

